

## CONCURSO PCMS – DELEGADO 2017

### COMENTÁRIOS SOBRE A PROVA

#### QUESTÃO 35

**Assertiva "a" está incorreta.** Nesse caso, a ofensa foi da vida intra-uterina e não da vida extra-uterina (homicídio).

**Assertiva "b" está incorreta.** Infanticídio é um tipo pena autônomo.

**Assertiva "c" está incorreta.** Não se deve confundir latrocínio (crime contra o patrimônio) com homicídio (crime contra a vida).

**Assertiva "d" está correta.** A eutanásia de fato é uma causa de privilégio do homicídio, por relevante valor moral.

**Assertiva "e" está incorreta.** Somente se admite homicídio privilegiado/qualificado, quando presente uma circunstância objetiva como qualificadora.



**Felipe Leal** - Graduação em DIREITO pela Universidade Federal da

Paraíba (2003), mestrado em DIREITO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS pela Universidade Federal do Amapá (2012) e Doutorando em Direito Penal. Ingressou na Polícia Federal em 2005, como Papiloscopista Policial Federal, adquirindo experiência na área técnica, e, desde 2006, é Delegado de Polícia Federal, tendo já chefiado Delegacias Especializadas na Repressão ao Tráfico de Drogas (Pará), na Repressão aos Crimes Ambientais (Amapá) e na Repressão a Crimes Financeiros (Paraíba), bem

como atuou como Chefe do Núcleo de Inteligência em Pernambuco. Na docência, é um dos responsáveis pela formação profissional de novos policiais, com a elaboração de Caderno Didático para a Academia Nacional de Polícia. Já elaborou Manuais de Investigações para autoridades policiais. Professor em Faculdades de Direito e em cursos de pós-graduação. Coordenador de pós-graduação em Investigação Criminal e Ciências Forenses. Coordenador da Escola Nacional de Delegados de Polícia Federal.

[Gran Cursos Online](#)